PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASCT Nº 01/2016

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuar nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Cedro de São João - SE.

O Município de Cedro de São João - SE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, de profissionais de nível médio e superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções especificadas no item 4 deste edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Cedro de São João - SE.

1.2 – O Provimento para as funções será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 0095/2009.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, especificadas a seguir:

1ª ETAPA: Análise documental, de caráter eliminatório.
2ª ETAPA: Análise Curricular, de caráter classificatório, com a entrega do currículo Lattes ou vitae acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.
3ª ETAPA: Entrevista psicológica para perfil de personalidade, de caráter eliminatório.

1.4 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo deste Edital.

1.5 – Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 13/12/2016 até 14/12/2016, **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no horário de 08hs às 12hs, na Avenida Manoel Dantas nº 34, bairro Centro em Cedro de São João - SE.

2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 – O candidato só poderá concorrer a um cargo.

2.5 – No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

I. Xerox autenticada de documento de identificação ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Xerox autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;

III. Curriculum Lattes ou Vitae com a titulação exigida.

2.6 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

2.6.1 – Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.6.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.6.3 – Toda documentação deverá ser encadernada e apresentada em envelope com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASCT Nº 01/2016
Nome do Candidato
Número da Carteira de Identidade
CPF
Endereço
Telefone
Cargo Pretendido

3 - DOS RECURSOS

3.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão e protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania e Trabalho no horário de 8h00min às 12h00min, nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de um dia útil após sua publicação;

3.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de um dia útil após sua publicação;

3.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

3.3. A Comissão terá o prazo de até 01 (um) dia útil para analisar e julgar os recursos.

3.4. O resultado de cada recurso será publicado no site oficial do Município de Cedro de São João - www.cedrodesaojoao.se.gov.br - e afixado no quadro de avisos que encontra no hall da entrada da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social.

3.6. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

4 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

PROFISSIONAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
PSICÓLOGA (CRAS)**	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R$ 1.400.00	30 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	R$ 1.400.00	30 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SCFV*)**	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 1.400,00	30 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
EDUCADOR SOCIAL NÍVEL I (SCFV)	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E/OU SERVIÇO SOCIAL	R$ 1.200,00	40 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
EDUCADOR SOCIAL NÍVEL II (SCFV)	ENSINO MÉDIO + EXPERIÊNCIA NO SCFV	R$ 880,00	40 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Limpeza)	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 880,00	40 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Merenda)	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 880,00	40 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	R$ 880,00	40 hs	01 + Cadastro Reserva	12 MESES

*Fica esclarecido que a carga horária semanal deverá ser seguida rigorosamente para os profissionais que forem selecionados no PSS.
** CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.
*** SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cedro de São João - SE.

5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e entrevista Psicológica.

5.3 – Na análise/avaliação do Curriculum Vitae será atribuído o total de 100 (cem) pontos que serão atribuídos aos títulos e experiência dos candidatos.

5.4 – Será realizada uma entrevista psicológica em caráter eliminatório em conformidade com o cargo pretendido, onde se avaliará se o candidato tem as competências exigidas pelo mesmo. Tal entrevista será realizada apenas para os cinco primeiros colocados na avaliação do currículo.

5.4 –O resultado da entrevista psicológica será somado ao resultado da avaliação de títulos, Não caberá recurso ao resultado da avaliação psicológica.

Para os Cargos de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Graduação	**10 pontos**	**10**
Especialização na área de Assistência Social com carga horária mínima de 360 horas	**15 pontos**	**15**
Mestrado	**20 pontos**	**20**
Publicação de Artigos e/ou Resumos em Revistas e Catálogos.	**05 pontos** por publicação	**10**
Experiência profissional em Coordenação na área de Assistência Social.	**05 pontos** por ano de experiência	**10**
Participação em cursos congressos, seminários, fóruns, cursos com carga horária mínima de 40 horas	**05 pontos** por evento	**20**
Experiência em trabalho junto aos Programas CRAS, CREAS, SCFV, contados até a data de publicação deste Edital.	**05 pontos** por ano de trabalho	**15**

***** Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para Cargos de Nível Médio:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Médio	**40 pontos**	**40**
Experiência profissional na área para o cargo ao qual concorre.	**10 pontos** por ano de experiência	**30**
Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Seminários, Conferência, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento)	**5 pontos** por evento	**10**
Experiência em trabalho junto aos Programas de Assistência Social, contados até a data de publicação deste Edital.	**05 pontos** por ano de trabalho	**20**

***** Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para os Cargos de Nível Fundamental:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Fundamental	**40 pontos**	**40**
Experiência profissional na área da Assistência Social para o cargo ao qual concorre.	**10 pontos** por ano de experiência	**30**
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas	**10 pontos** por evento	**30**

***** Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

5.4 - Os títulos de especialização pós-graduação, mestrado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.5 – O certificado de especialização, o comprovante de experiência profissional só serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada e devidamente autenticado.

5.6 – Os títulos, certificados e comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o curriculum vitae.

5.7 - Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar; experiência profissional e especialização, pós-graduação, mestrado e experiência prática nas atribuições das funções descritas no item 5.3 deste Edital.

6 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS/ENTREVISTA PSICOLÓGICA

6.1 – O Resultado da análise/avaliação será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cedro de São João, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e no site www.cedrodesaojoao.se.gov.br

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos no item 5.3 deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

a) Tempo de efetivo exercício profissional;
b) Tempo de experiência no exercício das atribuições das funções descritas no item 5.3 deste Edital;
c) Mestrado na especialidade, expedido por Universidades ou de nível internacional;
d) Atualização na área de atuação (especialidade);
e) Candidato mais idoso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de avisos e no sitio oficial do Município de Cedro de São João - SE na internet (www.cedrodesaojoao.se.gov.br).

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

10.2 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 10.3, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos em três vias:
a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente;
c) 02(duas) fotos ¾, coloridas e recentes;
d) Original e xérox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
f) Original e xérox do PIS ou PASEP;
i) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Atestado de saúde física homologado por médico do município;
k) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;
l) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
m) Declaração de inacumulação de cargos;
n) Comprovante de residência.

11 – RECURSOS

11.1 – Não será admitido recurso contra o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

12.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, no que couber.

Cedro de São João - SE, 12 de Dezembro de 2016

NEUDO ALVES
Gestor Municipal

SIMONE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA PREVISTA
LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**12 De Dezembro de 2016**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Horário das 08 às 12 horas)	**De 13 e 14 de Dezembro de 2016**
PERÍODO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	**15 de Dezembro de 2016**
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	**16 de Dezembro de 2016**
RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	**19 de Dezembro de 2016**
RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CARGO PARA A ENTREVISTA PSICOLÓGICA	**20 de Dezembro de 2016 09 horas**
ENTREVISTA PSICOLÓGICA	**20 de Dezembro de 2016 – 1ª turma – 13 horas 20 de Dezembro de 2016 – 2ª turma – 15 horas**
RESULTADO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA	**23 de Dezembro de 2016**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**27 de Dezembro de 2016**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHODO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

I- DADOS DO/A CANDIDATO/A
NOME: _____
ENDEREÇO: Rua/Av: _____, nº_____,
BAIRRO _____, MUNICÍPIO: _____/_____
TELEFONES: (____) _____ (____) _____
CI – Nº _____ EXP: _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____

II – FUNÇÃO PLEITEADA: _____

Cedro de São João - SE, ___ de _____ de2016

Assinatura do/a candidato/a:_____

Assinatura do Servidor Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

I- DADOS DO/A CANDIDATO/A
NOME: _____
ENDEREÇO: Rua/Av: _____, nº_____,
BAIRRO _____, MUNICÍPIO: _____/_____
TELEFONES: (____) _____ (____) _____
CI – Nº _____ EXP: _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____

II – FUNÇÃO PLEITEADA : _____

Cedro de São João - SE, ___ de _____ de2016

Assinatura do/a candidato/a:_____

Assinatura do Servidor Responsável pelo recebimento da inscrição: _____